

re ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processos no 254/85 - Juiz da 4ª Zona Eleitoral de Fátima do Sul - MS, comunica a situação do Preparador Eleitoral do Distrito de Culturama - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Por unanimidade de votos reconhecem o Sr. José Theobaldo de Souza, do cargo de Preparador Eleitoral do Distrito de Culturama. De acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 541 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Aécio Carlos Gonçalves, Wilson Vieira Loubet Luiz Calisto de Barros, Nildo de Carvalho e Alcides do Amaral, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão publicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo no 21/85 - Classe I - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Bandeirante - MS. - Partido Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Relator: Dr. Wilson Vieira Loubet - Decisão: "Por unanimidade de votos, deferiam o pedido de registro do Diretório Municipal, determinando a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão de acordo com o parecer." Matéria administrativa: 1) Processo no 285/85 - Classe XII - Representação: Dir. Geral - Recurso indi-

cacão de Juiz Eleitoral da 39ª Zona — Relator: Des. Genival Bernardino de Sousa — Decisão: "Acolheram a representação e designaram o Juiz de Direito da comarca de São João del-Rei, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer". A seguir, foi lido, assinado e protocolado o Acórdão no 389. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 542 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Genival Bernardino de Sousa. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nóbrega, Gilberto da Silva Soares, José Ancy Carlos Gonçalves, Wilson Vieira Dubet, Luiz Calisto de Brito, Nildo de Carvalho e Octávio Paes de Lima, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 543 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se